REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 011 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a adoção da meia-entrada, criada para democratizar o acesso à cultura em teatros, museus, cinemas, shows, eventos esportivos etc., beneficia estudantes e idosos acima de 65 anos; por outro lado, prejudica produtores, empresários do mundo da arte e parte do público que não tem acesso a tal benefício;

b) o derrame de carteiras falsas de estudantes aumentou o preço dos ingressos afastando parte do público e gerando prejuízo para produtores de teatro, entre outros empresários do entretenimento;

c) sem esse aumento do valor dos ingressos, os produtores e empresários do mundo da arte não conseguiram sobreviver dada a quantidade de meias-entradas e a carga tributária;

d) o Senado Federal aprovou Projeto de Lei que restringe o pagamento de meia-entrada, fixando uma cota de 40% dos ingressos de eventos artístico-culturais e esportivos para estudantes, devendo o percentual de alunos superior a 40% pagar o valor integral do ingresso;

e) devem ser devolvidas a UNE (União Nacional de Estudantes) e UBES (União Brasileira de Estudantes Secundaristas) a responsabilidade de expedição das novas carteiras estudantis, que seriam padronizadas e feitas pela Casa da Moeda, com o nome de Carteira de Identificação Estudantil;

f) a isenção da taxa de ISS para espetáculos teatrais contribui muito com as produções, as quais se encontram muitas vezes carentes de recursos para pagamento de todos os itens necessários à realização de suas sessões,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que seja concedido incentivo ao Teatro através da isenção da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS sobre os espetáculos teatrais, como forma de compensar o elevado número de meias-entradas nesses eventos.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires